

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066027611/20-98. Objeto: Registro de Preços - 105/2020 - para eventual aquisição de Material Médico ( fio de sutura ), para atender as necessidades do HOSPITAL ANA NERY, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. . Total de Itens Licitados: 20. Edital: 07/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/nº, 1º Andar - Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/150247-5-00105-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/01/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA  
Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 05/01/2021) 150247-15223-2021NE800214

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

RETIFICA O EDITAL Nº 98/2020  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar de Processamento e Análise de Imagens de Digitais para Processamento e Análise de Imagens Digitais, o nome do setor de estudo do concurso do Departamento de Engenharia de Teleinformática do Centro de Tecnologia, constante do quadro do item 1, subitem 1.2. Campus da UFC em Fortaleza, do quadro do item 2 e da alínea "e" do item 4 do Edital nº 98/2020, publicado no DOU de 30/11/2020, concurso público para professor do magistério superior.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO  
Vice-Reitor

**EDITAL Nº 4 ,DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

RETIFICA O EDITAL Nº 98/2020  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a inscrição para o concurso será on-line, mediante e-mail, em face da pandemia da COVID-19, resolve retificar a forma de encaminhamento do projeto de pesquisa, a que se refere a alínea "e" do item 4 do Edital nº 98/2020, publicado no DOU de 30/11/2020, concurso público para professor do magistério superior:

Onde se lê: e) projeto de pesquisa em 03 (três) vias, na área do setor de estudo,.....

Leia-se: e) projeto de pesquisa, na área do setor de estudo, .....

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO  
Vice-Reitor

**EDITAL Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

RETIFICA O EDITAL Nº 98/2020  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no ofício nº 141/2020 do Instituto de Educação Física e Esportes-IEFES, resolve proceder a alteração abaixo na área do doutorado, constante do quadro, última coluna, do item 2, do Edital nº 98/2020, publicado no DOU de 30/11/2020, referente aos setores de estudo: Ensino das Lutas e Capoeira / Estágio Supervisionado na Licenciatura em Educação Física e Musculação / Atividades de Academia / Estágio Supervisionado no Bacharelado em Educação Física:

Onde se Lê: Educação Física

Leia-se: Educação Física ou Educação ou Ciências Sociais e Humanas ou Ciências da Vida ou Ciência do Movimento Humano ou Ciências Biológicas

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO  
Vice-Reitor

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAIS DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas nestes Editais:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgados no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

**2. DAS VAGAS:**

Nº 01

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Fonoaudiologia/Audiologia.	Graduação em Fonoaudiologia; e Mestrado em Fonoaudiologia, ou Distúrbios da Comunicação Humana, ou Ciências da Reabilitação, ou Ciências Fisiológicas, ou Saúde Coletiva, ou Doenças Infecciosas, ou Educação, ou Psicologia, ou Linguística.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: [dptofonoufes@gmail.com](mailto:dptofonoufes@gmail.com) (as inscrições poderão ser realizadas no período de 0:01 horas do dia 11 de janeiro de 2021 as 16h do dia 15 de janeiro de 2021. Horário de Brasília).

Nº 02

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Educação/Educação Rural.	Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Educação do Campo e Mestrado em Educação.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: [departamento.eps@ufes.br](mailto:departamento.eps@ufes.br) (as inscrições poderão ser realizadas no período de 0:01 horas do dia 11 de janeiro de 2021 as 23h 59 min do dia 15 de janeiro de 2021. Horário de Brasília).

**EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

RETIFICA O EDITAL Nº 99/2020  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar de culturaestrangeira@gmail.com para culturaestrangeira@ufc.br o e-mail informado para inscrição para o setor de estudo Língua e Cultura Alemã, da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira, constante do item 3 do Edital nº 99/2020, publicado no DOU de 30/11/2020, concurso público para professor do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico-EBTT.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO  
Vice-Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 36/2020**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23068047306202001. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2020.

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO  
Ordenadora de Despesas

(SIDECE - 06/01/2021) 153046-15225-2021NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 153048**

Nº Processo: 23068038486202021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção em atendimento à Lei n.º 14.019/20 e às recomendações do Plano de Biossegurança da UFES em tempos de COVID-19 pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos campi de Goiabeiras e Maruípe (exceto itens de 9 a 13), de Alegre e Jerônimo Monteiro (exceto itens 9 e 10) e de São Mateus (exceto itens de 11 a 13).. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 07/01/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari,514 - Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153048-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/01/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO  
Pregoeira

(SIASGnet - 06/01/2021) 153046-15225-2021NE080001

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 2035/2020**

Resultado do pregão 2035/2020 SRP, tendo em referência o respectivo item: 14.190.355/0001-03 - SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI item 01 R\$1.700,00 // VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$11.900,00.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIDECE - 06/01/2021) 153050-15225-2021NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de ÁGUA MINERAL para atender as demandas dos diversos setores da UFES para o ano de 2021, com período de vigência de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/01/2021. Vigência: 07/01/2021 a 07/01/2022. Processo Administrativo: 23068.054067/2020-37. Vencedor do certame: 21.612.343/0001- 87 - MABOL COMERCIAL EIRELI. Item 1: R\$ 131.040,00. Valor total da licitação: R\$ 131.040,00.

Nº 03

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Matemática	Graduação em uma das seguintes áreas: Matemática (Licenciatura ou bacharelado), Física (Licenciatura ou bacharelado), Ciência da Computação, Estatística, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Engenharia Industrial Madeireira; e Pós-Graduação: Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática ou Ensino, Educação Básica e Formação de Professores ou Física ou Ensino de Física ou Educação ou Estatística ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência da Computação ou Informática ou Modelagem Computacional ou Modelagem Matemática e Computacional ou Ciências Florestais ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Química.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: sud.ccens@gmail.com (as inscrições poderão ser realizadas no período de 0:01 horas do dia 11 de janeiro de 2021 as 23h 59 min do dia 15 de janeiro de 2021. Horário de Brasília).

Nº 04

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Ciência da Computação (1.03.00.00-7)/ Metodologia e Técnicas de Computação (1.03.03.00-6).	Graduação em cursos de Sistemas de Informação (1.03.03.04-9) ou Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7) ou Informática (Cód. CNPq 1.03.00.00-7) ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Cód. CNPq 1.03.03.02-2) ou Engenharia de Software (Cód. CNPq 1.03.03.02-2) ou Banco de Dados (Cód. CNPq 1.03.03.03-0) ou Sistemas de Computação (Cód. CNPq 1.03.04.00-2) ou Ciência da Informação (Cód. CNPq 6.07.00.00-9) ou Redes de Computadores (Cód. CNPq 1.03.04.04-5) ou nas áreas de Ciências Exatas e da Terra (Cód. CNPq 1.00.00.00-3) ou Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9); e Pós-graduação: mestrado em cursos de Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7) ou Sistemas de Informação (1.03.03.04-9) ou Sistemas de Computação (Cód. CNPq 1.03.04.00-2) ou Engenharia de Software (Cód. CNPq 1.03.03.02-2) ou Ciência da Informação (Cód. CNPq 6.07.00.00-9) ou Administração (Cód. CNPq 6.02.00.00-6) ou Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9) ou interdisciplinares destas.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: sud.ccens@gmail.com (as inscrições poderão ser realizadas no período de 0:01 horas do dia 11 de janeiro de 2021 as 23h 59 min do dia 15 de janeiro de 2021. Horário de Brasília).

Nº 05

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Engenharia Civil/Transportes	Graduação em Engenharia Civil; e Mestrado em Engenharia de produção, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia Elétrica ou Engenharia em Ambiental, ou em Engenharia Mecânica.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.engenhariadeproducao@ufes.br (as inscrições poderão ser realizadas no período de 0:01 horas do dia 11 de janeiro de 2021 as 23h 59 min do dia 15 de janeiro de 2021. Horário de Brasília).

## 3. DOS PROGRAMAS:

## 3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

## 3.1.1. DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

## 3.1.1.1. Área/Subárea ou Disciplinas: Fonoaudiologia/Audiologia.

Programa: 1. Fundamentos de acústica física e psicoacústica em Audiologia; 2. Anatomofisiopatologia da audição aplicada ao Diagnóstico audiológico dos principais distúrbios da audição; 3. Avaliação e intervenção do Processamento Auditivo Central nas diferentes faixas etárias; 4. Avaliação audiológica infantil; 5. Interface entre audiologia e saúde do trabalhador; 6. Audiologia educacional: princípios da abordagem Aurioral e estratégias à (re)habilitação auditiva. (Processo nº 23068.052012/2020-92).

## 3.2. CENTRO DE EDUCAÇÃO

## 3.2.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE

## 3.2.1.1. Área/Subárea ou Disciplinas: Educação/Educação Rural.

Programa: 1. Os povos do campo e suas relações com o trabalho e a produção da existência; 2. A construção de políticas públicas para educação popular e para educação do campo; 3. Paulo Freire e o legado da educação popular para a educação do campo; 4. Educação do campo e educação rural: aproximações, distanciamentos e desafios; 5. A dicotomia campo e cidade na formação das (os) professoras (es) das Licenciaturas do Campo e práticas pedagógicas das escolas do campo; 6. Currículo, escolarização e experiências de fomento à educação do campo na perspectiva da diversidade; 7. Os movimentos sociais, as lutas e o protagonismo na educação do campo e na educação popular. (Processo nº 23068.057686/2020-83).

## 3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

## 3.3.1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

## 3.3.1.1. Área/Subárea ou Disciplinas: Matemática.

Programa: 1. Matemática Básica: Conjuntos. Números reais. Funções reais: gráficos, compostas e inversas. Funções do 1º e dos 2º graus. Função modular. Trigonometria e funções trigonométricas. Funções exponenciais e Logarítmicas; 2. Cálculo Diferencial e Integral: Funções de uma variável real. Limite e Continuidade. A derivada e Regras de Diferenciação. Aplicações da Derivada: esboço de gráficos, problemas de máximos e mínimos. O teorema Fundamental do Cálculo. A Integral e suas aplicações. Técnicas de Integração. Integrais Impróprias. Sequências e Séries: sequências numéricas, séries numéricas, testes de convergências, série de potências; 3. Geometria Analítica e Álgebra Linear: Vetores do plano e no espaço tridimensional. Produtos escalares, vetoriais e mistos. Retas e planos no espaço e suas posições relativas. Distâncias: entre pontos, entre ponto a reta, entre duas retas, entre planos. Cônicas. Sistemas Lineares. Matrizes. O espaço vetorial Rn e seus subespaços vetoriais. Transformações Lineares. (Processo nº 23068.050531/2020-16).

## 3.3.2. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

## 3.3.2.1. Área/Subárea ou Disciplinas: Ciência da Computação (1.03.00.00-7)/ Metodologia e Técnicas de Computação (1.03.03.00-6).

Programa: 1. Redes Neurais Artificiais; 2. Computação Evolutiva; 3. Sistemas Especialistas; 4. Representação do Conhecimento e Raciocínio; 5. Aprendizagem de Máquina; 6. Sistemas Operacionais Livres; 7. Fundamentos da informática, funcionamento do computador e softwares; 8. Editores de texto e planilhas eletrônicas; 9. Programação C. (Processo 23068.056910/2020-10).

## 3.4. CENTRO TECNOLÓGICO

## 3.4.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

## 3.4.1.1. Área/Subárea ou Disciplinas: Engenharia Civil/Transportes

Programa: 1. ESTRADAS DE RODAGEM: 1.1. Considerações gerais sobre a importância econômica e social das estradas: evolução histórica; aspectos ambientais e sociológicos; custos e integração dos transportes; órgãos de regulamentação. 1.2. Etapas de projeto: anteprojeto ou conceitual; básico; executivo. 1.3. Categorias de rodovias federais: radiais; longitudinais; transversais; diagonais; de ligação. 1.4. Classificação funcional: arterial; coletora; local. 1.5. Classificação técnica: classes de projeto 0, I, II, III IV. 1.6. Estudos de Tráfego: sistema viário - rede; zonas de tráfego e linhas de desejo de viagens; levantamento de dados; contagens de tráfego; geração e atração de viagens; crescimento, ajustamento e modelagem das viagens; alocação de tráfego. 1.7. Parâmetros para análise: velocidade; características topográficas; esforço trator. 1.8. Veículos de projeto: classificação dos veículos rodoviários; pesos e dimensões dos caminhões; veículos-tipo de projeto. 1.9. Distância de visibilidade: parada; ultrapassagem. 1.10. Curvas de concordância horizontal circular e de transição: tipos de curvas e de transição; cálculo do comprimento de transição; métodos de locação. 1.11. Superlargura e superelevação: cálculo; desenvolvimento. 1.12. Curvas de concordância vertical: propriedades geométricas das parábolas; cálculo do comprimento das curvas de concordância; cálculo das flechas ou ordenadas; cálculo das cotas do greide. 1.13. Representação do projeto: planta; perfil longitudinal; seção transversal-tipo. 1.13.1. Em planta: tangentes, pontos de inflexão, arco de círculo, curvas de transição, dentre outros. 1.13.2. Em perfil longitudinal: rampas, curvas de concordância vertical, dentre outros. 1.13.3. Em seção transversal-tipo: pista de rolamento, acostamentos, elementos de drenagem, taludes, separador de pistas, plataforma de terraplenagem, defensas e barreiras, gabaritos, faixa de domínio, dentre outros. 1.14. Terraplenagem: atividades de terraplenagem; seções transversais de corte, aterro e mistas; cálculo das áreas e dos volumes; distribuição dos materiais escavados - compensação longitudinal e lateral, boca fora, empréstimo, cálculo do volume reduzido, diagrama de massas (linha de Bruckner); momento de transporte; distância econômica de transporte. 1.15. Notas de serviço: eixo; off-sets. 1.16. Noções gerais sobre custos de construção: apresentação de planilha orçamentária para a implantação de uma rodovia, com o detalhamento dos itens de projeto, quantitativos e custos unitários e uma composição de custos de determinado serviço da obra. 1.17. elaboração, com acompanhamento remoto, de projeto geométrico e de terraplenagem de um segmento de rodovia utilizando software computacional. 2. TÉCNICAS E ECONOMIA DOS TRANSPORTES: 2.1. Sistemas de Transportes: Componentes; evolução; aspectos ambientais e sociológicos; geografia dos transportes; órgãos de regulamentação. 2.2. Tecnologia: vias; veículos; principais características técnicas. 2.3. Mecânica da locomoção: veículos rodoviários, ferroviários, aquaviários e aéreos. 2.4. Operação: flexibilidade; segurança; velocidade; controle; desempenho; dispositivos unitários de carga. 2.5. Terminais: tipos, funções; características técnicas; facilidades. 2.6. Coordenação: princípios; tipos; benefícios e obstáculos; políticas. 2.7. Economia: utilidade; custos de implantação, operação e manutenção; métodos de financiamento. 2.8. Planejamento: levantamento de dados e informações; diagnósticos; alternativas de solução; avaliação e seleção de alternativas. (Processo nº 23068.052359/2020-35).

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

## 5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.459,95	R\$ 3.600,48
Mestrado	R\$ 2.795,40	R\$ 4.304,92
Doutorado	R\$ 3.522,21	R\$ 5.831,21





6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

6.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será de: 11/01 a 15/01/2021.

7.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail do departamento ofertante da vaga, constante no item 2, instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais, na Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)) e na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES;

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Curriculum vitae devidamente comprovado;

7.3. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail, no qual o candidato deverá receber do departamento o conteúdo programático e o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo).

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.5. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

7.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento, enviando por e-mail a justificativa fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.

7.8. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido nos editais.

#### 8. DAS PROVAS:

8.1. Data provável para realização das provas: a partir de 25/01/2021.

8.1.1. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores dos processos seletivos.

8.2. Constituirão provas do processo seletivo:

a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

b) Análise do curriculum vitae (obrigatória, de caráter classificatório);

8.2.1. A prova de aptidão didática consistirá na avaliação da aula gravada pelo candidato sobre o tema a ser sorteado conforme item 8.2.2, cujo link de acesso à aula deverá ser encaminhado por e-mail para o Departamento no prazo de até 24h contados a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto.

8.2.2. A ordem de apresentação da prova de aptidão didática, bem como o(s) tema(s) será(ão) sorteado(s) em sessão pública por webconferência com link da sessão/transmissão a ser divulgado pela Comissão de Seleção aos candidatos por e-mail, e o link deve constar do sítio eletrônico do Departamento e/ou Centro de Ensino.

8.2.3. Em razão da limitação do tamanho de arquivo para o envio da aula gravada por e-mail, o candidato deverá disponibilizar link de acesso ao vídeo contendo a gravação da aula e encaminhá-lo por e-mail, para download pela Comissão de Seleção.

8.2.4. É imprescindível para avaliação da aula que a gravação ocorra em resolução HD (1280x720) ou full HD (1920x1080) em um dos formatos: .mp4, .mkv ou .mov.

8.2.5. O nome do arquivo deverá ser identificado com o nome do candidato, tempo de duração da aula no seguinte formato: "nome completo do candidato XX min".

8.2.6. O link deve ser disponibilizado, com permissão para download, em um dos diversos serviços de armazenamento e transferência de arquivos gratuitos disponíveis, tais como: Dropbox, Google Drive, Microsoft Onedrive, WeTransfer ou outro dispositivo da escolha do candidato, mas que permita o acesso à informação pela Comissão de Seleção.

8.2.7. Não será permitido o envio de mais de um link da aula gravada pelo candidato.

8.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o envio do link no prazo de até 24h contados a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto.

8.2.9. Encerrado o prazo de recebimento dos links das aulas a Comissão de Seleção terá até 24h para iniciar a avaliação das aulas, que será exibida em sessão pública com link divulgado previamente no sítio eletrônico do Departamento e/ou Centro de Ensino.

8.2.10. Na data provável da prova de aptidão didática a comissão de seleção assistirá ao vídeo de apresentação da aula gravada por cada candidato, na ordem de apresentação sorteada, em sessão pública realizada pela webconferência com link da sessão/transmissão a ser divulgado pela Comissão de Seleção.

8.2.10.1. A má qualidade do vídeo, diferente do estabelecido no item 8.2.4, poderá acarretar prejuízo na avaliação do candidato.

8.2.11. Caberá a cada Comissão de Seleção estabelecer os limites máximo e mínimo de duração de cada aula didática, desde que o máximo não ultrapasse 40 minutos.

8.2.12. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

8.3. O departamento ofertante da vaga poderá estabelecer outras orientações que julgarem necessárias, desde que publicamente divulgadas e não contrárias às disposições contidas neste edital, na Resolução nº 41/2011-CEPE e na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES.

8.4. A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

8.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

a) Maior nota na prova de aptidão didática;

b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.

8.6. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos.

#### 9. DOS RECURSOS:

9.1. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

9.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, caberá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.

9.2. Os presentes Processos Seletivos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. O processo seletivo está regido pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES e pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES.

10.3. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

10.4. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários.

10.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

10.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, e demais exigências contidas nos editais (entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep).

10.6.1. Será aceita titulação superior à exigida à vaga ofertada, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos da titulação exigida no edital, entretanto a remuneração se dará pelo nível da titulação exigida no edital, conforme item 6.3.

10.6.1.1. A avaliação da titulação é de competência do Departamento detentor da vaga, citado no item 2.

10.7. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado definitivo já confeccionado, poderá entregar:

a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e

b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

10.7.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

10.7.2. A rescisão do contrato não desobriga o candidato da entrega do diploma ou certificado definitivo, sob pena de ilegalidade.

10.7.3. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia).

10.7.4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentada e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

10.7.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

10.8. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

10.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

10.10. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

JOSIANA BINDA

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.010345/2020-18 - Pregão nº 154/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material médico hospitalar - PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA - KITS E CAMPOS - para atender os serviços de cirurgia do HUCAM-UFES/EBSERH. Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021. Data da Assinatura: 11/12/2020. Empresa: CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA - EPP / CNPJ: 03.696.880/0001-70, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 10.000 - R\$ 48,70; 03 - 2.500 - R\$ 79,00; 04 - 10.000 - R\$ 8,80. Empresa: LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 01.279.711/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 700 - R\$ 77,20; 05 - 3.000 - R\$ 10,40; 06 - 8.000 - R\$ 2,60.

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

#### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 150123

Nº Processo: 23069.163855/2020 . Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Línguas Estrangeiras Modernas - 2021. Custo operacional: R\$ 443.768,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em

